

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. Oficial nº 142 - 28/07/73

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.017 - DE 23 DE JULHO DE 1973.

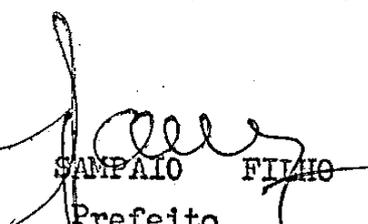
Dá denominação.

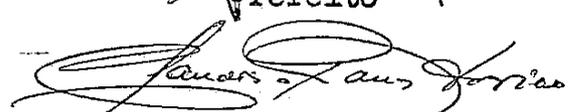
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. THEÓPHILO DE BARROS FILHO a primeira transversal à Rua Abdon Arroxelas, no bairro de Ponta Verde, nesta Capital.

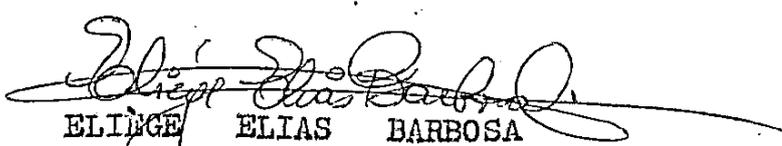
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de julho de 1973.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLÁUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de julho de 1973.

  
ELÍNGEL ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração